

## Termo de Notificação - TN

|                            |                                             |
|----------------------------|---------------------------------------------|
| Processo:                  | PCSB/CSB/0013/2026                          |
| Nome da Fiscalização:      | AF dos SAA e SES de Horizonte e Localidades |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0035/2026                            |

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

|           |                                                                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:     | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.                 |
| Endereço: | Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza |
| Telefone: | (85) 3194-5605                                                                        |

### 2. Identificação do Notificado

|               |                                                                              |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:         | CAGECE                                                                       |
| CNPJ:         | 07040108000157                                                               |
| Responsável:  | Neurisângelo Cavalcante de Freitas                                           |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço:     | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE                 |

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Determinação: | D7 (RF/CSB/035/2026)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Constatações: | <p>- Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BML, provenientes de amostras coletadas nas saídas dos filtros da ETA Horizonte, no período de fev/2025 a jan/2026, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>- 7.1. Filtro-01: os meses de fev a mai/2025 e jul/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 8,56%, 3,55%, 5,28%, 4,11%, 1,68%, 4,84%, 5,83%, 4,47%, 0,28%, 0,86% e 2,51% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 91,13%, 96,45%, 92,67%, 94,52%, 98,85%, 98,32%, 93,82%, 93,89%, 94,97%, 99,72%, 99,14% e 97,49% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;</p> <p>- 7.2. Filtro-02: os meses de fev/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 10,09%, 2,46%, 10,85%, 14,52%, 2,31%, 5,60%, 10,22%, 12,22%, 5,03%, 0,56%, 1,44% e 5,87% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 88,38%, 96,99%, 83,87%, 79,45%, 95,97%, 93,00%, 88,17%, 87,22%, 94,69%, 99,44%, 98,56% e 93,85% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;</p> <p>- 7.3. Filtro-03: os meses de fev/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 38,84%, 6,56%, 19,06%, 32,33%, 27,75%, 46,22%, 31,18%, 34,17%, 20,11%, 15,17%, 17,00% e 28,21% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 53,21%, 92,35%, 64,81%, 48,49%, 69,65%, 47,90%, 63,98%, 62,22%, 78,21%, 84,55%, 83,00% e 70,67% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;</p> <p>- 7.4. Filtro-04: os meses de fev/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 47,71%, 14,21%, 40,18%, 46,30%, 56,20%, 67,79%, 46,24%, 50,56%, 38,27%, 53,93%, 49,57% e 55,87% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 36,70%, 83,88%, 30,50%, 13,15%,</p> |

Documento assinado e publicado em 29/07/2026, às 08:53 (horário local do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho del 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 01E2-E4FE-051A-1939.

Constatações:

30,55%, 13,45%, 15,32%, 15,28%, 44,88%, 44,94%, 46,40% e 34,64% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;

- 7.5. Filtro-05: os meses de fev/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 25,99%, 15,85%, 32,84%, 37,26%, 24,21%, 40,34%, 37,90%, 45,56%, 33,52%, 45,51%, 37,46% e 46,93% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 71,25%, 82,79%, 51,91%, 36,71%, 72,62%, 53,50%, 51,88%, 43,89%, 59,50%, 54,21%, 58,79% e 44,69% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;

- 7.6. Filtro-06: os meses de fev/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 33,03%, 22,95%, 39,88%, 36,71%, 41,50%, 55,74%, 43,55%, 53,06%, 36,03%, 49,44%, 40,35% e 56,98% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 52,29%, 70,22%, 35,19%, 27,12%, 52,74%, 32,77%, 36,56%, 26,11%, 57,26%, 48,60%, 55,33% e 28,77% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;

- 7.7. Filtro-07: os meses de fev/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 47,40%, 22,68%, 41,94%, 43,29%, 28,24%, 47,62%, 42,20%, 53,89%, 31,28%, 47,47%, 46,11% e 50,84% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 43,73%, 71,86%, 35,19%, 23,84%, 69,74%, 38,10%, 44,35%, 33,61%, 60,06%, 52,53%, 49,86% e 42,74% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;

- 7.8. Filtro-08: os meses de fev/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 21,10%, 5,74%, 28,91%, 26,58%, 16,43%, 26,89%, 20,43%, 25,28%, 22,35%, 20,79%, 16,71% e 24,58% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 76,15%, 93,72%, 66,96%, 59,73%, 81,27%, 71,43%, 78,23%, 72,78%, 75,98%, 78,65%, 82,71% e 74,86% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;

- 7.9. Filtro-09: os meses de fev a jul/2025 e set/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 31,50%, 14,21%, 36,58%, 40,82%, 21,61%, 42,71%, 52,08%, 29,89%, 21,63%, 25,94% e 37,84% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev a jul/2025 e set/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 63,61%, 84,97%, 45,13%, 35,62%, 75,50%, 51,26%, 41,67%, 68,16%, 78,37%, 72,91% e 61,15% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;

- 7.10. Filtro-10: os meses de fev/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 15,60%, 3,55%, 23,30%, 22,19%, 15,27%, 18,21%, 20,70%, 22,50%, 21,51%, 19,66%, 17,00% e 22,07% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 81,96%, 96,45%, 69,62%, 68,49%, 83,86%, 80,39%, 78,49%, 75,83%, 77,09%, 79,49%, 82,13% e 77,65% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;

- 7.11. Filtro-11: os meses de fev/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 12,54%, 6,28%, 19,17%, 18,36%, 10,95%, 20,17%, 21,51%, 23,33%, 17,32%, 12,08%, 12,68% e 20,95% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 83,79%, 92,90%, 73,75%, 73,70%, 87,32%, 79,27%, 76,08%, 74,72%, 80,17%, 87,64%, 87,03% e 78,77% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;

- 7.12. Filtro-12: os meses de fev/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 3,98%, 0,27%, 4,13%, 3,29%, 1,15%, 3,08%, 3,23%, 4,72%, 2,79%, 1,69%, 2,88% e 4,19% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 95,41%, 99,73%, 95,28%, 95,07%, 97,98%,

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Constatações:     | <p>96,36%, 96,77%, 95,28%, 96,65%, 98,31%, 96,83% e 95,81% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;</p> <p>- 7.13. Filtro-13: os meses de fev/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 15,90%, 7,65%, 23,01%, 23,29%, 11,24%, 22,13%, 22,85%, 25,28%, 20,67%, 16,29%, 13,26% e 17,60% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 81,96%, 91,53%, 72,86%, 59,18%, 87,61%, 76,47%, 76,61%, 73,33%, 76,82%, 83,15%, 86,74% e 81,84% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BML, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Horizonte, no período de fev/2025 a jan/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>- 7.14. Cor aparente: os meses de fev/2025, jun/2025, dez/2025 e jan/2026 apresentaram, respectivamente, 12,50%, 12,5%, 20,00% e 12,5% de amostras não conformes;</p> <p>- 7.15. Turbidez: os meses de dez/2025 e jan/2026 apresentaram, respectivamente, 20,00% e 12,5% de amostras não conformes;</p> <p>- 7.16. Coliformes totais: o meses de abr/2025, set/2025, out/2025, dez/2025 e jan/2026 apresentaram, respectivamente, 10,00%, 8,30%, 6,70%, 10,00% e 6,30% de amostras não conformes.</p> <p>Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento da ETA Horizonte, no dia 27/05/2026, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (Quadro 15):</p> <p>CAGECE</p> <p>- 7.17. Turbidez saída dos filtros: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>NUTEC</p> <p>- 7.18. Turbidez saída dos filtros: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> |
| Orientação:       | A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Prazo (dias):     | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Fundamento Legal: | <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Infrações:        | 06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

|               |                             |            |         |
|---------------|-----------------------------|------------|---------|
| Nome:         | Geraldo Basílio Sobrinho    |            |         |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação       | Matricula: | 049-1-X |
| Lotação:      | Coordenadoria de Saneamento |            |         |

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| Fortaleza, 27/07/2026 | Assinatura:      |
| Recebido em: __/__/__ |                  |
| Por _____             |                  |
| Identificação         | Assinatura _____ |